

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 2486, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Define as funções do Gestor Operacional do Sistema  
Eletrônico de Informações – SEI no Ministério  
da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU  
e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto**, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU contará com Gestor Operacional do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ao qual compete:

I – zelar pela contínua adequação do SEI-CGU à legislação, às necessidades da CGU e aos padrões de uso e evoluções definidos no âmbito do Processo Eletrônico Nacional – PEN;

II – monitorar e produzir informações gerenciais a partir da utilização do SEI-CGU;

III – elaborar orientações sobre a gestão e funcionamento do SEI-CGU;

IV – representar a CGU na comunidade de negócios do SEI;

V – acompanhar a adequada utilização do SEI-CGU, zelando pela qualidade dos registros cadastrados;

VI – promover ações de capacitação para os servidores;

VII – realizar suporte operacional e orientar os servidores da CGU quanto à utilização do SEI; e,

VIII – verificar, continuamente, os registros de processos no SEI-CGU e as ações realizadas pelos usuários, diligenciando as unidades quando necessário.

Parágrafo único. A Coordenação de Gestão Documental – CGDOC exercerá as funções de Gestor Operacional do SEI-CGU e será auxiliada no exercício das atribuições que lhe foram conferidas neste dispositivo pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, responsável pela manutenção técnica do sistema.

Art. 2º Compete ao Diretor de Gestão Interna definir regras e aprovar critérios, conceitos e procedimentos de protocolização e organização de processos e documentos no SEI-CGU.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.664, de 29 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 22/11/2017, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0545861 e o código CRC C7748121

---

Referência: Processo nº 00190.112694/2017-93

SEI nº 0545861

Criado por [milenalb](#), versão 1 por [milenalb](#) em 22/11/2017 15:27:39.